



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 80/2018, que entre si celebram a Universidade Federal de Juiz de Fora e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada na Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº - Bairro São Pedro - Juiz de Fora – MG - CEP 36036-900, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Antônio Salomão Condé, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria nº 1573, de 28/09/2018, inscrito no CPF nº 452.011.296-68, portador da Carteira de Identidade nº M 2174085 - SSPMG e do SIAPE nº 1150758, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0030-70, sediada na Rua Cristiano França Teixeira Guimarães, nº 50, Bairro Cinco, CEP 32.010-130 – Contagem/MG. Telefones: (32) 3691-8817 / (32) 98471-9243; E-mail: derlucio_nazareth@praxair.com, henrique_lages@praxair.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Derlúcio Fernando de Paula Nazareth, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG3267792 SSPMG, e CPF nº 519.510.536-72, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2018, Pregão nº 77/2018, Processo nº 23071. 013894/2018-05, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993:

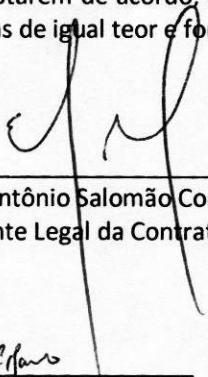
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Constitui objeto do presente termo aditivo:

1. o acréscimo de 1.200 (um mil e duzentos) m³ do Gás comprimido de nome Nitrogênio Líquido (item 2 do contrato), totalizando um acréscimo financeiro de R\$ 17.748,00, o que corresponde a 20% (vinte por cento) sobre o valor inicial atualizado do referido item; e
2. a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, compreendendo o período de 10.12.2019 a 09.06.2020, **para utilização do acréscimo financeiro efetivado conforme item anterior.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço – Em decorrência das alterações acima, haverá um acréscimo de R\$ 17.748,00 ao valor global do contrato, que passará a ser de **R\$ 132.750,03** a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

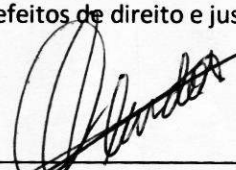
CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

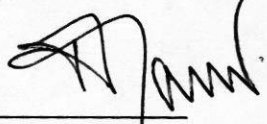
E, por estarem de acordo, depois de lido e julgado conforme, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito e justiça, perante as testemunhas abaixo.



Eduardo Antônio Salomão Condé
Representante Legal da Contratante

TESTEMUNHAS:


Nome: **Cassia Pinto Marinho**
CPF: **964.789.266-72**


Derlúcio Fernando de Paula Nazareth
Representante Legal da Contratada
Gerente Executivo do MG
White Martins Gases Industriais Ltda.


White Martins Gases Industriais Ltda
Derlucio Nazareth
Gerente Regional de Negócios


Nome: **CARLOS AUGUSTO B. NOBRE**
CPF: **091.929.156-20**